

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 14/2024

Sumário: Autorizando Licença sem Vencimento a Gerson Arnaldo Semedo Lopes.

Extrato do Despacho

de 13 de setembro de 2024

Ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano, ao Sr. Gerson Arnaldo Semedo Lopes, com efeito a partir de 01 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 17 de setembro de 2024. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.